

LEI MUNICIPAL Nº. 3.094, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 44.686,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da saúde com recursos ASPS	
2.005 – Saúde Pública	
3.3.90.39.00.00.00.00.4590-487 – Outros serviços de terceiros – P. JurídicaR\$.5.580,00
02 – Auxílios e convênios	
1.205 – PMAQ – Programa de Melhorias do Acesso e Qualidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.4521-488 – Material de consumoR\$ 11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4521-489 – Outros serviços de terceiros – P. JurídicaR\$ 12.606,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4521-491 – Equipamentos e material permanenteR\$ 10.000,00
1.206 – Oficinas terapêuticas para crianças e adolescentes	
3.3.90.30.00.00.00.00.4011-490 – Material de consumoR\$ 5.500,00
Total da abertura de crédito especial.....	R\$ 44.686,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 44.686,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais), sendo

R\$ 33.606,00 (trinta e três mil seiscentos e seis reais) provenientes de recursos do PMAQ – Programa de Melhorias do Acesso e Qualidade e R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de excesso de arrecadação de recursos para oficinas terapêuticas para crianças e adolescentes.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de agosto de 2012.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Publicado em **03 de agosto de 2012**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **03/08/2012 a**
03/09/2012.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração